



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1432, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 30 de Abril e 1º de Maio de 2012 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o Dia 1º de maio de 2012, terça-feira, é feriado correspondente ao Dia do Trabalho;

CONSIDERANDO, que o Dia 30 de abril de 2012, que antecede o feriado, será na segunda-feira, apenas um dia útil que antecede o Dia do Trabalho.

CONSIDERANDO, finalmente, a reivindicação e anseio dos agentes públicos municipais, para que o município adote o mesmo expediente fixado pelo Governo do Estado de São Paulo, para que os mesmos possam se deslocar para os locais com mais tempo para regresso,

DECRETA:

Artigo 1º. – O expediente relativo ao dia 30 de Abril de 2012 será suspenso nas repartições públicas municipais, exceto nas repartições em que, por sua natureza, não possam interromper os trabalhos.

Artigo 2º. – Nas repartições em que os trabalhos não possam ser interrompidos, os respectivos chefes organizarão escalas de revezamento entre os empregados públicos, durante seu período de serviço, a fim de que todos possam gozar dos benefícios deste Decreto.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado nesta Secretaria sob o nº _____
fls. _____ Livro nº _____ Data _____
Pub. _____ e Publicação _____
por afixação, no quadro da sede desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Vinícius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 210.037



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de Abril de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob o nº _____
fls. _____ Livro nº _____ Data _____
Pub. _____ e Publicado _____
por afixação, no quadro da sede desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Vinícius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 210.037